



Universidade Federal da Paraíba  
Centro de Comunicação, Turismo e Artes  
Programa de Pós-Graduação em Música

## **Edital de eleição para Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Música da UFPB**

O coordenador *pro tempore* do Programa de Pós-Graduação em Música torna público o processo para eleição do coordenador do PPGM, conforme legislação vigente na UFPB.

### **1. DA COMISSÃO ELEITORAL, DA ELEGIBILIDADE DOS ELEITORES**

- 1.1** A comissão eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelo docente **José Orlando Alves**, pela funcionária técnica-administrativa **Izilda de Fátima da Rocha Carvalho**, pelo aluno **Italan Carneiro Bezerra**.
- 1.2** Para se candidatar ao cargo de Coordenador do PPGM, o docente da UFPB deverá:
- a) Ser docente permanente, devidamente credenciado nos termos da norma de credenciamento vigentes na UFPB;
  - b) Ter currículo destacado pela produção científica, artística e atividades de orientação no programa o qual está se candidatando.
- 1.3** É vedada a candidatura de docentes aposentados, visitantes, colaboradores e externos à UFPB.
- 1.4** Terão direito a voto:
- a) Os membros do colegiado pleno, incluindo os técnicos-administrativos e alunos regularmente matriculados;
  - b) Demais docentes permanentes, colaboradores e visitantes atuantes no programa.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1** As inscrições serão efetuadas na secretaria do PPGM, no período e horário indicado no próximo item desse edital, através de requerimento impresso e assinado pelos candidatos a coordenador e vice.
- 2.2** Findo o período das inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará por email as candidaturas que foram apresentadas.
- 2.3** Caberá recurso contra candidatura ou indeferimento de candidatura, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação da lista das candidaturas apresentadas.

### **4. DAS ELEIÇÕES**

- 4.1** Fica estabelecido o seguinte calendário para o processo eleitoral:

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Período das inscrições das candidaturas	20 a 24/03/2017	09:00 às 11:00	Secretaria do PPGM
Homologações das inscrições	24/03/2017	14:00	Secretaria do PPGM
Eleições	28/03/2017	08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00	Secretaria do PPGM
Apuração dos votos e divulgação do resultado	28/03/2017	17:30	Secretaria do PPGM

**4.2** A votação será realizada por voto secreto, pessoal e intransferível, em cédula rubricada pelos membros da comissão eleitoral.

**4.3** Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato a coordenador e vice.

## **5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**5.1** A apuração dos votos e divulgação dos resultados serão realizados em seção pública, em local e horário definido no item anterior.

**5.2** Será considerado eleito o candidato a coordenador do PPGM que tiver a maioria simples dos votos válidos.

**5.3** Concluídas a apuração e contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral lavrará a ata da sessão de apuração dos votos, contendo os resultados obtidos.

**5.4** A Comissão Eleitoral remeterá ao colegiado pleno do PPGM a ata das eleições para a homologação do resultado.

**5.5** O colegiado pleno do PPGM levará o resultado ao conhecimento ao Diretor do CCTA/UFPB, através de certidão de homologação, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da reunião.

**5.6** Caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado da eleição no dia 28/03/2017, endereçado ao colegiado reduzido do PPGM, que remeterá ao colegiado pleno, que deverá se reunir e votar o recurso no prazo de 3 (três) dias úteis.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** Os membros da comissão eleitoral são inelegíveis.

**6.2** Os casos omissos serão decididos pelo colegiado pleno do PPGM.

João Pessoa, 17/03/2017.

---

**Valério Fiel da Costa**  
Coordenador pro tempore do PPGM/UFPB